

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e <b>38</b>
	Data e Hora da Emissão 04/09/2017 10:04:52	Competência 08/2017	Código de Verificação 587457922		

Número do RPS No. NFS-e substituída	Local da Prestação FORTALEZA - CE
--	--------------------------------------

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

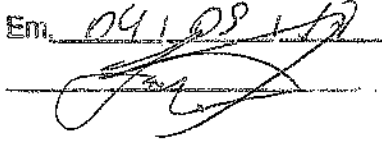
Razão Social/Nome Nome Fantasia CPF/CNPJ Endereço e CEP Complemento	SIQUEIRA CAMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME MARCUSMULTIMARCAS 12.309.080/0001-40 R CEL HELDER BENEVIDES,114 - GUARARAPES CEP:60.810-240	Inscrição Municipal 258.480-8	Município FORTALEZA - CE	Telefone (85)3254-4330	E-mail jroberto@casifcontabilidade.com.br
---	---	----------------------------------	-----------------------------	---------------------------	--

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome CPF/CNPJ Endereço e CEP Complemento	MARIA GORETE PEREIRA 081.874.523-15 AV. BEIRA MAR, 3680 - MEIRELES CEP: 60.165-121 APT 2202	Inscrição Municipal	Município FORTALEZA - CE	Telefone (85)3261-35555	E-mail montcarveiculos@hotmail.com
--	--	---------------------	-----------------------------	----------------------------	---------------------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Locação de veículo marca Toyota, modelo Hilux CD 4X4 SRV 3.0, combustível diesel, modelo 2009, ano 2009, cor preta, placa NQW/1956. O período 01/08/2017 a 30/08/2017, no valor de R\$ 7.250,00.

Recebemos  
 Em 04/09/2017  


**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra	Código ART
----------------	------------

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	7.250,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	7.250,00
(-) Desconto Incondicionado		7-Não Incidência	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	0,00
(-) ISS Refido	0,00	2 - Não	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	7.250,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA:** SIQUEIRA CAMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1630, bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-250, inscrita no CNPJ sob o nº 12.309.080/0001-40, neste ato representada pelo seu diretor Marcus Pessoa de Siqueira Campos, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 94002043872, C.P.F. nº 283.226.573-15, residente e domiciliado na Rua Doutor José Lourenço, nº 440, aptº 1700, bairro Méireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-280.

**LOCATÁRIO:** Maria Gorete Pereira, brasileira, deputada federal, Carteira de Identidade nº 479044, C.P.F. nº 081.874.523-15, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar 3680, apartamento 2202, Bloco Portal da Volta, Fortaleza/CE, CEP 60165-121.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** - O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca Toyota, modelo Hilux CD 4X4 SRV 3.0, combustível diesel, modelo 2009, ano 2009, cor preta, placa NQW1956, de propriedade da **LOCADORA**.

### DO USO

**Cláusula 2ª.** - O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, não sendo permitido o



seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

### DA DEVOLUÇÃO

**Cláusula 3ª.** – O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

### DO PRAZO

**Cláusula 4ª.** – A presente locação terá o lapso temporal de validade de 120 dias, iniciando no dia 03 de maio de 2017 e terminando no dia 30 de agosto de 2017, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

**Cláusula 4.1** – O valor diário da locação é de R\$ 241,67 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais), que será dividido em 4 parcelas de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais) conforme estipulado na Cláusula 4.

**Cláusula 5ª.** – Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

### DA RESCISÃO

**Cláusula 6ª.** – É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Cláusula 7ª.** – O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).



**DO FORO**

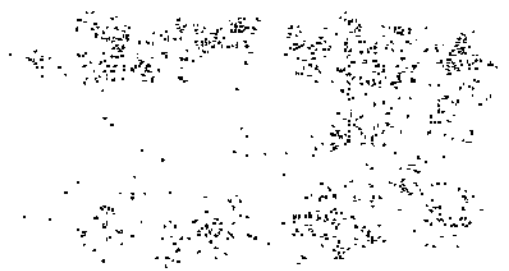
**Cláusula 8ª.** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Fortaleza, 03 de maio de 2017.

**MARCUS PESSOA DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Siqueira Campos Comércio de Veículos Ltda

**MARIA GORETE PEREIRA**  
Deputada Federal



---

---

---